

PORTARIA Nº1833 de 01 de setembro de 2021 Autorizar 15 e 1/2 diárias ao servidor EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, nº 0005088101, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar atividade itinerante de fiscalização na UECOMT Curralinho, no período de 01.09.2021 à 16.09.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.

PORTARIA Nº 1834 de 01 de setembro de 2021 Autorizar 15 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO PANTOJA FERREIRA, nº 0512101901, MARINHEIRO REG. MAQUINAS, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir a lancha oficial para UECOMT Curralinho, no período de 01.09.2021 à 16.09.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.

PORTARIA Nº 1835 de 01 de setembro de 2021 Autorizar 15 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO MOREIRA DA CONCEICAO PEREIRA, nº 0506181401, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir a lancha oficial para UECOMT Curralinho, no período de 01.09.2021 à 16.09.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.

PORTARIA Nº 1836 de 01 de setembro de 2021 Autorizar 8 e 1/2 diárias ao servidor MARGARETE GOMES NEVES, nº 0324780501, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desenvolver atividade administrativa na UECOMT Curralinho, no período de 01.09.2021 à 09.09.2021, no trecho Belém - Curralinho - Belém.

PORTARIA Nº 1847 de 02 de setembro de 2021 Autorizar 27 e 1/2 diárias ao servidor LUIS RENATO BATISTA COUTO, nº 0591476601, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de realizar fiscalização itinerante na UECOMT SÃO FRANCISCO, no período de 03.09.2021 à 30.09.2021, no trecho Carajás - São Francisco - Carajás.

PORTARIA Nº 1848 de 02 de setembro de 2021 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, nº 0005200001, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir viatura oficial, no período de 02.09.2021 à 04.09.2021, no trecho Dom Eliseu - Belém - Dom Eliseu.

Protocolo: 700653

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotativa ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: METAL COMPANY EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Inscrição Estadual: 15.274.077-5

Auditor Fiscal solicitante: Rosilene Duarte Lima e Lima
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032021820000137-5

Documentos solicitados:

Arquivo EFD do período

Notas Fiscais de Entradas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2020 a 04/2020.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4817. O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 700382

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: D. H. OLIVEIRA DE SOUZA E CANUTO COMERCIO DE GRAOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.725.601-4

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032021920000066-0
Válido até: 16/11/2021.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 700559

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: HILTON DE FARIAS BARBOSA FILHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.608.298-5

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032021920000067-9
Válido até: 26/11/2021.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 700567

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: SMS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.725.747-9

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032021920000068-7
Válido até: 16/11/2021.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 700571

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 18, de 16/08/2007 da Secretária de Estado da Fazenda.

RAZÃO SOCIAL: JGP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.509.690-7

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032021920000069-5
Válido até: 16/11/2021.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 700575

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CERAT SANTARÉM

A Coordenadora Executiva Regional da Administração Tributária e Não tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) do contribuinte abaixo relacionado, pelo presente instrumento, INTIMADO da decisão da Julgadoria de Primeira Instância, nos termos do art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.

RAZÃO SOCIAL : CIMCOP SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.227.578-9

CNPJ: 17.161.464/0001-82

AINF Nº : 372017510000539-0

GINA SALES CORREA

Coordenadora – CERAT Santarém

Protocolo: 700584

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO-TARF ACÓRDÃO

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 7993 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18546 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182017510000057-5). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. USO INDEVIDO DE CRÉDITO DO ATIVO IMOBILIZADO ESCRITURADO NO CIAP. 1. Preclui o direito ao crédito apurado no livro CIAP na hipótese do seu não aproveitamento na forma e critérios definidos na legislação tributária. 2. Deixar de recolher ICMS, resultante da apropriação indevida de crédito de ativo imobilizado apurado no livro CIAP em desacordo com a legislação, constitui infração à legislação e sujeita o contribuinte, além do recolhimento do imposto devido, à sujeição do infrator à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 09/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7992 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18663 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182020510000083-0). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO 1. O trânsito em julgado da decisão singular impede a apreciação da matéria na instância superior, uma vez que, comprovadamente, o Recurso Voluntário é intempestivo, por inobservância das disposições previstas no art. 32, § 1º, da Lei n. 6.182/1998, impondo o não conhecimento do mesmo, nos termos do art. 40, II, do Regimento Interno do TARF (Anexo do Decreto n. 3.578/1999). 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 09/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7991 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18550 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182018510000127-7). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. BENEFÍCIO FISCAL REVOGADO 1. Deixar de recolher imposto, em virtude de haver utilizado crédito presumido com fundamento em benefício fiscal já revogado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 09/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7990 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18201 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 032017510000381-6). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. LOCAÇÃO DE BENS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. NÃO INCIDÊNCIA. 1. Não há incidência do ICMS Diferencial de Alíquotas em operações resultantes de locação de bens. 2. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a parcial procedência do AINF, excluindo do levantamento fiscal documentos relativos a operações de locação de bens, devidamente comprovadas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/08/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 04/08/2021.

ACÓRDÃO N. 7989 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18627 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372017510000577-3). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEI-